

Manaus, quinta-feira, 24 de março de 2022

ERRATA

ERRATA da Portaria n.º 018/2022-FMDU/IMPLURB, publicada no Diário Oficial do Município-DOM Edição nº 5287, de 16 de fevereiro de 2022, página 22.

ONDE SE LÊ:

Art.2º Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto atender o Pagamento das Desapropriações de Imóveis do Projeto de Contenção de Talude no bairro do Mauazinho, que será realizado pela Unidade Gestora Executora 130101-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, Ofício 63/2022 DPG/PGM do dia 03.02.2022, conforme Processo IMPLURB-SIGED N°2021/00796/00824/ 0/000260.

LEIA-SE:

Art.2º Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto atender o Pagamento das Desapropriações de Imóveis do Projeto de Contenção de Talude no bairro do Mauazinho, que será realizado pela Unidade Gestora Executora 130101-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, Ofício 63/2022 DPG/PGM do dia 03.02.2022, conforme Processo IMPLURB-SIGED N°2022/00796/00824/ 0/000098.

Manaus, 23 de março de 2022.


CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE
 Diretor-Presidente do IMPLURB, em Exercício
 Administrador FMDU

MANAUS PREVIDÊNCIA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A DIRETORA-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, E O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AD HOC DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso IX do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento nº 01/2021, que regulamenta o Credenciamento de Administradores, Gestores e Distribuidores de Fundos de Investimentos e Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários, publicado no DOM de 16 de junho de 2021, Edição nº 5120,

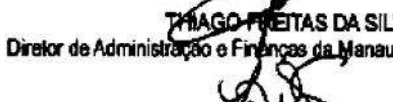
CONSIDERANDO ao disposto no inciso VI do artigo 10 da Resolução nº 001/2019-COMINV/MANAUS PREVIDÊNCIA, que dispõe sobre o Regimento Interno do Comitê de Investimentos (Cominv) da Manaus Previdência, publicado no DOM de 11.04.2019, Edição nº 4576,

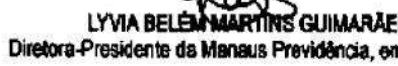
CONSIDERANDO o que mais consta do documento formalizado sob o nº 2022.17848.17920.9.003508 (Sigid), **resolve**,

HOMOLOGAR, a Decisão proferida pelo Cominv, relativa ao credenciamento da Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários abaixo discriminada, a qual atendeu a todos os requisitos exigidos no Edital de Credenciamento nº 01/2021 desta Manaus Previdência:

INSTITUIÇÃO	CATEGORIA	CNPJ
CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS – DTVM	42.040.639/0001-40

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 23 de março de 2022.


THIAGO FREITAS DA SILVA
 Diretor de Administração e Finanças da Manaus Previdência ad hoc.


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Fomento n.º 001/2022, cuja celebração ocorreu em 23/3/2022;

2. PARCEIROS: O Município de Manaus através, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult e a organização da sociedade civil o INSTITUTO CULTURAL DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS - ICDLAM;

3. OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto "realizar o EVENTO CULTURAL MULHERES EMPREENDEDORAS ICDLAM, no mês de março/2022 nas datas 25, 26 e 27, tendo como protagonista a mulher empreendedora da cidade de Manaus para promover a segurança socioassistencial por meio da autonomia feminina. O evento acontecerá no Bairro Santa Marta e será organizado pelo ICDLAM nas dependências no campo de futebol – localizado na Av: Sucupira s/n, próximo ao mercadinho sophia zona norte de Manaus".

4. VALOR GLOBAL: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A administração pública municipal transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em parcela única, sendo creditada no mês de março/2022, de acordo com o cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho, correndo a despesa à conta da Nota de Empenho n.º 2022NE00146, de 23/3/2022 – Unidade Orçamentária: 62301 – Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult. Programa de Trabalho – 13.392.0084.2284.0000 - Execução de Emendas Parlamentares; Fonte do Recurso: 01000005 - Recursos Ordinários destinados às Emendas Parlamentares Municipais. Natureza da Despesa: 33503903 - Transf. Inst. Priv. Serv. de Terceiros - Emenda Parlamentar.

6. PRAZO: O presente Termo de Fomento terá vigência de um (01) mês, com início em 23 de março de 2022 e término em 23 de abril de 2022, sendo a execução do objeto de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho.

7. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.726, de 27 de abril de 2016, Lei Orçamentária Anual - LOA 2022, Emenda Parlamentar n.º 057/2021, Parecer Jurídico n.º 014/2022, de 18/3/2022, despacho de dispensa de chamamento público, publicado no DOM de 22 de março de 2022, Edição 5308 nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo n.º 2022.23000.23037.0.004801.

Manaus, 24 de março de 2022.


ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
 Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
 MANAUSCULT

